

01-0413/2001

Vereador, Sr. Galvão



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA DA C.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0413/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0413/2001 DE 02/08/01

PROMOVENTE: VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR

ALDAIZA SPOSATI
ARSELINO TATTO
CELSO CARDOSO
FARHAT
GOULART
PAULO FRANGE
RICARDO MONTORO

EMENTA:

INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE REPERCUS-
SÃO NACIONAL E/OU INTERNACIONAL QUE SE REALIZAM NO MU-
NICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 17:47:21

00000017836-53



ARQUIVADO EM

25/04/2002

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe da Seção Técnica - Substituta



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 443 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, DO LAZER E DA GASTRONOMIA

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0413/2001

Institui o CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DE REPERCUSSÃO
NACIONAL E/OU INTERNACIONAL que
se realizam no Município de São Paulo, e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica instituído o CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE
REPERCUSSÃO NACIONAL E/OU INTERNACIONAL que se realizam no
Município de São Paulo.

Parágrafo único - Cabe ao Poder Público Municipal editar, publicar e
divulgar o Calendário ora instituído até o último dia do primeiro semestre do
ano anterior àquele em que se realizarão os eventos programados.

Seção de Publicação
Edição de Anais - DT-10
Público Municipal poderá desenvolver parcerias com a iniciativa privada.
02 AGO 2001

12:53h.

-02-AGO-2001-15:02-000021

CMSP - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) protocolado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 223 e folha de informação sob nº

4 06/08/01 a Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.

Nº 413 de 01

Aquid. C. Cone. Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

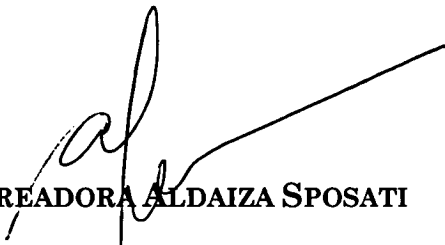
Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Sessões, Agosto de 2001.


ANTONIO GOULART

Presidente da Comissão

MEMBROS


VEREADORA ALDAIZA SPOSATI


VEREADOR ARSELINO TATTO

VEREADOR CELSO CARDOSO

VEREADOR PAULO FRANGE


VEREADOR FARHAT

VEREADOR RICARDO MONTORO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 03 do proc.
Nº 413 de 01
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
PF 104.406

JUSTIFICATIVA

A indústria do turismo é hoje responsável pelo desenvolvimento sócio-econômico das mais diferentes regiões do planeta, criando novos empregos e uma distribuição mais equilibrada de renda.

São Paulo, terceira metrópole do mundo, recebe por ano cerca de 5,5 milhões de visitantes, dos quais 1 milhão são turistas estrangeiros e 76% vêm à cidade para realizar negócios. A imensa diversidade cultural que marca o município de São Paulo é, sem dúvida, um dos pontos fundamentais para que a Capital paulista se transforme num pólo mundial de turismo.

Para que isso ocorra, entretanto, é necessário que haja uma programação fixa dos eventos que podem atrair turistas, tanto em nível nacional quanto internacional. É isso que pretende estabelecer esse projeto de lei, ao propor a criação do CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE REPERCUSSÃO NACIONAL E/OU INTERNACIONAL que atende antiga reivindicação dos segmentos ligados à indústria do turismo em São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 01-413 de 19 01 07 08 01 (a) Adelina *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 07-08-01
Lei, 12.480/97.

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador GOULART: *51*
Para se manifestar sobre a Lei 12.480/97.

14/8/2001

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Ao Nobre Vereador GOULART: *51*
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

14/8/2001

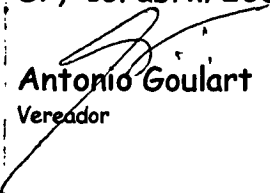
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe.
A.T.M.

À
ATM - Senhor Assessor Chefe.

~~Breno Gandelman~~

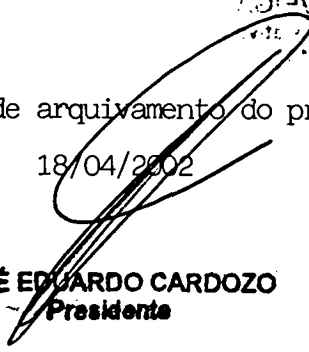
Em atenção ao despacho do Sr. Presidente e da edição do Decreto nº 41031/2002, a presente propositura deve ser arquivada.

SP, 16/abril/2002.


Antonio Goulart
Vereador

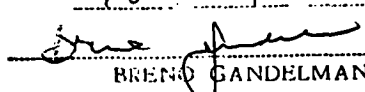
DEFIRO o pedido de arquivamento do presente projeto.

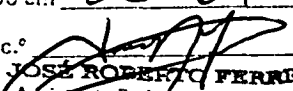
18/04/2002


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

18 / 4 / 02


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	04- _____ fls.
Arquivo em	25-04-2002
O Func.º	 JOSÉ ROBERTO FERRISIRA Assistente Administrativo

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)